



NISP

NOVAS IDEIAS EM
SEGURANÇA PÚBLICA

RAIO-X DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL:

Diagnóstico e Recomendações
de Políticas Públicas





Realização

João Renato B. Abreu
Luciano Andreotti
Micael Jardim, PhD

Revisão

Bruno Pereira

Design Gráfico

Marcela Bianchetti

ÍNDICE

Prefácio	4
1. Introdução	6
2. Superlotação e Infraestrutura	9
2.1 Situação Atual	9
2.2 Impactos da Superlotação	12
3. Perfil dos Detentos	13
3.1 Características por faixa etária	14
3.2 características por nível de escolaridade	15
3.3 Características por gênero	17
3.4 Características por raça ou etnia	19
3.5 Características por estado civil	21
3.6 Características por religião	23
3.7 Impacto Religioso no Comportamento e Dinâmica Carcerária:	25
3.8 Características por profissões	26
3.9 Características por tipos de crimes no DF	28
4. Gestão dos Recursos, Eficiência e Necessidade de mais Policiais Penais	31
4.1 Custo de Manutenção e Fundo Rotativo	31
4.2 Déficit de Policiais Penais	33
4.3 Déficit de vagas para os presos	35
5. Mais propostas de Políticas Públicas	37
5.1 Investimento em Educação e Capacitação Profissional dos Presos	37
5.2 Programas de Reintegração Social dos Presos	38
5.3 Melhoria na Gestão dos Recursos	38
5.4 Expansão e Melhoria da Infraestrutura e Aquisição de Novas Tecnologias	39
5.5 A Importância da Capacitação Contínua dos Policiais Penais	39
5.6 Proposta de Melhoria para a Visitação Penitenciária	40
6. Conclusão	43
7. Relatos de Policiais penais do DF ouvidos durante essa pesquisa que pediram anonimato sobre seus depoimentos	48
8. Referências	50

PREFÁCIO

Pery Francisco Assis Shikida

Professor da Unioeste e pesquisador da Economia do crime

Escrever o prefácio de uma obra é sempre um convite desafiador para mim, por uma razão simples: a responsabilidade singular que acompanha essa tarefa. Sempre apreciei bons prefácios, pois considero que eles são fundamentais para um livro, mas reconheço que essa habilidade não se adquire apenas com a experiência. Não há manual ou diretriz que oriente essa função. Neste caso, o desafio é ainda maior, pois o prefácio aborda um tema delicado: o sistema penitenciário do Distrito Federal (DF), que, por sua vez, reverbera também em outros estados da União. Isso acrescenta uma dimensão reflexiva à já grande responsabilidade dessa tarefa: qual será o impacto de sua leitura sobre o leitor e, inevitavelmente, sobre a sociedade brasileira?

Como estudioso e eterno aprendiz da economia do crime, visitando estabelecimentos penais desde 1999 para coletar dados primários por meio de questionários e entrevistas com os presos, posso asseverar que a Obra “Raio-X do Sistema Penitenciário do Distrito Federal: Diagnóstico e Recomendações de Políticas Públicas” não se limita a oferecer um retrato técnico e rigoroso desse sistema; ela vai além. Senão, vejamos.

Os dois primeiros capítulos abordam o binômio superlotação e infraestrutura, destacando os grandes desafios enfrentados, além de examinar os principais aspectos que caracterizam a população carcerária, como faixa etária, nível de escolaridade, gênero, raça/etnia, estado civil, religião, profissões e tipos de crimes no DF. Dessa forma, o leitor obtém uma visão abrangente do ambiente prisional, tanto em sua estrutura física quanto no perfil detalhado dos detentos. Com esse panorama elucidado, o leitor é conduzido, pela maestria das letras, ao terceiro capítulo, essencial e complementar, que trata da gestão de recursos, eficiência e da necessidade de mais policiais penais, abordando o custo de manutenção, o déficit de agentes e a falta de vagas para os presos. A parte final do Livro proporciona, não apenas ao leitor, mas também à sociedade, uma análise ampla de propostas de políticas públicas, conclusões e, de maneira

inovadora, relatos de alguns policiais penais, que amiúde não têm voz ativa diante da dura realidade em que labutam cotidianamente.

Várias reflexões emergem após a leitura deste trabalho. Uma delas é que as sanções impostas pela justiça aos que cometeram crimes devem proteger a sociedade, mantendo-os afastados por um período determinado pela lei e zelando pela segurança pública de todos. Concomitantemente, a reabilitação, promovida por meio de programas sérios e producentes, deve oferecer àqueles que realmente reconhecem seus erros as condições necessárias para sua reintegração cidadã. Ao mesmo tempo, é necessário desestimular o condenado de reincidir e desencorajar potenciais delinquentes de ingressarem no mundo do crime, seja qual for sua natureza. Assim, a execução penal precisa ser eficaz, preservando o respeito à dignidade humana e cumprindo seu papel dissuasório.

Por último, mas não menos importante, parablenizo os autores João Renato Borges Abreu, Luciano Andreotti e Micael Daher Jardim pela análise proficiente do sistema penitenciário do DF. Primeiro, pela coragem de expor um diagnóstico realista; segundo, pelo compromisso demonstrado não apenas com a sociedade do DF, mas também com a brasileira, ao apresentarem recomendações de políticas públicas para um setor extremamente nevrálgico. Diante da relevância do tema e da seriedade com que foi tratado, afianço que esta Obra tem o potencial de gerar reflexões e transformar perspectivas em realidades positivas. Precisamos cultivar essa mentalidade construtiva, sob o risco de continuarmos sendo apenas “o País do futuro” sem realmente conhecermos o nosso presente, especialmente no contexto do sistema penitenciário. Excelente e proveitosa leitura para todos, afinal, quem não investe em educação não sabe o custo da ignorância!

1. INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário do Distrito Federal destaca-se como um dos mais avançados do país, administrando mais de 17 mil detentos e uma vasta rede de unidades prisionais, incluindo o famoso complexo penitenciário da Papuda, que abarca 5 unidades prisionais.¹ Este sistema é responsável pela custódia de criminosos de alta periculosidade. No entanto, enfrenta desafios estruturais e de efetivo que podem comprometer tanto a segurança pública quanto a eficácia das estratégias de combate ao crime dentro do cárcere.

Segundo dados do Senappen, o sistema prisional no DF custou mais de R\$ 460 milhões em 2023, sendo que a maior parte foi gasto com pessoal, 315 milhões de reais, e todas as demais despesas custaram 147 milhões aproximadamente. Em 2024, até o mês de maio, foram gastos 214 milhões de reais no sistema.²

O sistema penitenciário do Distrito Federal foi pioneiro na criação do Grupo Tático Operacional de Intervenção em Recinto Carcerário, hoje denominado Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), que serve de modelo para outros estados do Brasil e até para o Governo Federal. Localizada dentro do complexo da Papuda, a DPOE tem a capacidade de mobilizar sua equipe tática e chegar às unidades prisionais de 3 a 5 minutos após o acionamento do alarme de segurança, mais conhecido como “sirene” e entre os presos “cachorra”.

O DF também se destaca em suas políticas de “ressocialização”.³ Algumas ações relevantes que a Secretária de Administração Penitenciária

Os dados apresentados neste estudo foram obtidos por meio do Ofício nº 1987/2024 - SEAPE/GAB, aos 24/07/2024. Tanto o ofício quanto os dados fornecidos estão disponíveis para consulta no site oficial do NISP.

1 Nesse estudo os termos detentos, presos, custodiados, internos e reeducandos serão utilizados com um único significado, qual seja, de um indivíduo privado da sua liberdade, seja ela plena ou parcial, e sob responsabilidade do estado.

2 [PowerBi](#)

3 Esse termo gera controvérsia quanto à sua efetividade. Neste texto, será utilizado para se referir à tentativa de oferecer aos presos que desejam deixar a vida do crime uma alternativa viável. No entanto, é importante reconhecer que alcançar resultados positivos com todos os presos é um desafio impossível.

- SEAPE presta a comunidade é por meio da Gerência de Obras (GEOR) que desenvolve dois projetos altamente proveitosos tanto para a ressocialização dos internos quanto para a retribuição à sociedade: o projeto “Reformando Vidas” e o projeto “Mãos Dadas”.

O projeto “Mãos Dadas” é uma iniciativa da Secretaria de Administração Penitenciária e da Secretaria de Governo em parceria com as Administrações Regionais, que utilizam a mão de obra dos internos em atividades de zeladoria solicitadas pelas próprias Regionais, como capina, pintura de praças, limpeza de bueiros, entre outras. Já o projeto “Reformando Vidas” é mais especializado, contando com presos que possuem habilidades profissionais. Eles executam serviços semelhantes, mas de forma mais orientada, sob a coordenação da Secretaria de Governo e em parceria com outros órgãos do DF. Além disso, este projeto conta com a colaboração da Fundação de Amparo ao Preso, que também oferece uma bolsa aos internos pela realização desse trabalho. Esses projetos têm gerado inúmeros benefícios para a sociedade, promovendo a ressocialização dos internos e contribuindo para a manutenção dos espaços públicos.

Outro destaque é na eficiência no combate a crimes praticados dentro dos presídios, embora a resolução de crimes dentro dos presídios é condicionada a subordinação a outras forças policiais, uma exigência que burocratiza o processo, já que a polícia penal poderia conduzir investigações de forma autônoma, caso a legislação permitisse.

Tal limitação enfraquece a atuação da Polícia Penal no combate ao crime organizado, que constantemente busca influenciar o sistema penitenciário, muitas vezes de forma indireta e disfarçada de pautas legítimas, visando fragilizar a segurança e obter benefícios dentro do cárcere. O principal objetivo dessas ações é manter a operação de atividades ilícitas dentro das prisões. Se a Polícia Penal tivesse a autonomia para conduzir investigações além dos muros do presídio, poderia avançar na coleta de provas, levando à responsabilização criminal dos envolvidos. No entanto, essa limitação não impede completamente sua atuação, já que a inteligência penitenciária, dentro de suas restrições, exerce um papel essencial na obtenção de informações e na cooperação com as

polícias investigativas para combater essas organizações criminosas.

Um exemplo recente envolveu a apreensão de “catatais” – pequenos bilhetes que circulam entre os internos e que neste caso constava recados para criminosos fora do presídio. A partir dessas apreensões, uma operação foi deflagrada, resultando na prisão de um advogado vinculado ao grupo criminoso denominado “Comboio do Cão”, que atua no Distrito Federal. Ele foi acusado de atuar como porta-voz da facção, funcionando como um “pombo-correio” para transmitir informações e facilitar as operações da organização dentro e fora do sistema prisional.⁴

No entanto, o sistema penitenciário também enfrenta desafios significativos, que refletem as complexidades do encarceramento no Brasil, desde a superlotação até a carência de policiais penais. Este relatório, elaborado pelo Instituto NISP (Novas Ideias em Segurança Pública), reúne dados estatísticos,⁵ análises qualitativas e informações de reportagens recentes para oferecer um panorama abrangente da situação carcerária no DF. O objetivo é propor políticas públicas eficazes que possam não só mitigar os problemas atuais, mas também prevenir sua recorrência.



4 VASCONCELOS, Thalita; PINHEIRO, Mirelle; CARONE, Carlos. MPDFT faz operação contra advogado e estagiária do Comboio do Cão: para Ministério Público, investigados queriam que delator dissesse ter sido pressionado por promotor de Justiça a incriminá-los falsamente. [Metrópoles](#), 2023.

5 É importante destacar que os dados fornecidos pela SEAPE apresentam inconsistências. Por exemplo, o total informado de presos é de 17.274, mas, ao somar os presos pelas unidades prisionais, o total chega a 17.194. Além disso, o total por religião e escolaridade é de 17.305, enquanto o total por faixa etária é de 17.267. Para raça e estado civil, o total é de 17.278, e, em relação à sexualidade, é de 17.218. Essas discrepâncias levantam um alerta sobre a fidedignidade das informações apresentadas. É fundamental atentar-se à realidade de um sistema prisional que ainda enfrenta dificuldades na coleta e organização de dados.

2. SUPERLOTAÇÃO E INFRAESTRUTURA

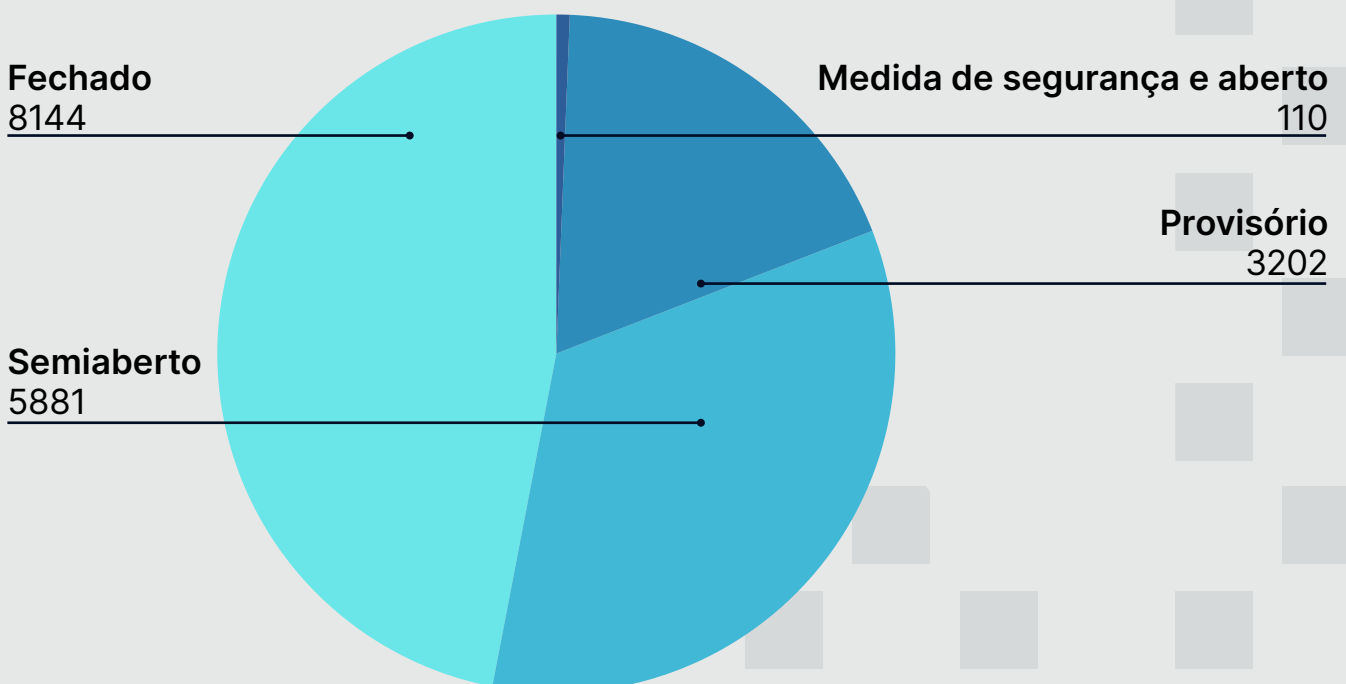
2.1 SITUAÇÃO ATUAL

De acordo com os dados disponibilizado pela SEAPE, o sistema possuía, em Julho de 2024, o total de 17.274 custodiados, sendo que 47% deles estavam cumprindo pena em regime fechado e 34% já se encontravam em convívio com a sociedade.

O gráfico e a tabela a seguir ilustram o número de presos classificados por regime de pena, revelando que mais de 3 mil pessoas estão aguardando julgamento. Este grupo representa um desafio significativo para os policiais penais, pois muitos desses detentos chegam ao sistema carcerário sem familiaridade com os procedimentos e regras, e frequentemente mantêm uma mentalidade de desafio e resistência, buscando afirmar sua posição no meio criminoso.

Esse contexto exige uma abordagem mais rigorosa e resiliente por parte dos policiais penais, que devem não apenas garantir a segurança e a ordem, mas também trabalhar na formação de uma nova mentalidade e cultura para esses indivíduos. A gestão eficaz desse grupo requer uma combinação de disciplina firme para educar e cobrança constante das regras que o acompanharão em toda sua estadia no ambiente carcerário.

Gráfico 1 - Regime de Pena dos Presos



Segundo as reportagens dos portais R7 e G1, o sistema prisional do DF enfrenta uma superlotação crônica, com o déficit de aproximadamente 6.825 vagas em 2024, resultado de 15.412 detentos ocupando um espaço destinado para apenas 8.587 pessoas. Reportagem do G1 afirma que o DF ocupa o quarto pior lugar no Brasil em termos de superlotação, com 15.438 presos para 8.651 vagas em 2023¹. Em resposta a essa crise, a Agência Brasília informou que o Complexo da Papuda será ampliado, com a construção da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III), que adicionará 600 novas vagas e tem previsão de entrega para o final de 2025. No entanto, mesmo com a abertura dessa nova unidade de regime fechado, o déficit de vagas continuará acima de 6 mil, demonstrando a gravidade do problema.

Além disso, em 2024 foi inaugurada a Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), que substituiu o Centro de Detenção Provisória (CDP I), transformando este último no único Centro de Detenção Provisória, agora operando nas instalações do antigo Centro de Detenção Provisória II (CDP II). Essa mudança passou a abrigar uma população de 2.488 presos provisórios, evidenciando os esforços contínuos para lidar com a superlotação, embora os desafios permaneçam significativos.

A Tabela 1, apresentada a seguir, revela que os presídios CIR e CPP, que abrigam presos em regime semiaberto, detêm um total de 5.140 pessoas que já estão em interação com a sociedade. O CIR, em regra, não implementa o trabalho externo, enquanto o CPP oferece essa possibilidade, permitindo que os internos saiam para trabalhar e retornem à unidade prisional para o repouso noturno, enquanto o CIME (Centro Integrado de Monitoração Eletrônica) diz respeito aos condenados com monitoramento eletrônico por tornozeleira. Dada a interação desses presos com a comunidade externa, é crucial que sejam adotadas políticas eficazes para minimizar os riscos associados à presença desse grupo nas ruas. A implementação de medidas de supervisão pode ajudar a assegurar que o trabalho externo não seja utilizado para que o indivíduo continue praticando atividades delitivas, ao mesmo tempo em que protege a sociedade de possíveis riscos.

¹ [Globo - DF](#)

Tabela 1 - Distribuição dos presos por unidade prisional

Unidade Prisional	Quantidade de Internos
CDP	2488
CPP	1585
CIR	3555
PFDF	693
PDF I	2818
PDF II	2732
PDF IV	2024
CIME	1299

Já existe a Gerência de Fiscalização (GFIC), responsável por monitorar os indivíduos que usufruem de benefícios penais que lhes permitem conviver com pessoas fora do cárcere. No entanto, a metodologia de fiscalização atual mostra-se ineficaz. O modelo de trabalho baseia-se em uma escala diária em que o policial penal realiza apenas uma visita ao local de trabalho ou à residência do apenado, seja este em regime aberto, liberdade condicional ou usufruindo de outros benefícios. Esse esquema permite que apenados mal-intencionados aguardem a primeira fiscalização para, em seguida, praticarem ilícitos, enquanto o Estado, equivocadamente, considera que estavam cumprindo suas obrigações.

Esse cenário gera um sentimento de impunidade, pois muitos desses apenados utilizam fichas de presença como álibi para se eximirem de crimes que, de fato, cometeram, mas conseguem comprovar sua inocência devido à ineficiência da fiscalização estatal. Esse é um gargalo que exige urgente solução, com profundas mudanças na gestão dessa gerência. É necessário aumentar o número de policiais penais capacitados e investir em ações de inteligência, para que, por meio de rondas ostensivas, a população sinta-se segura, sabendo que os apenados em liberdade estão sob constante vigilância da Polícia Penal.

2.2 IMPACTOS DA SUPERLOTAÇÃO

Apesar das condições atuais das carceragens serem muito melhores do que no passado, fazendo com que criminosos não tenham receio de ingressar ou retornar ao sistema penitenciário, a superlotação carcerária tem efeitos devastadores sobre a saúde e a segurança dos detentos, além de prejudicar a administração das unidades prisionais. Uma cela superlotada agrava as condições de higiene e saúde, facilita a proliferação de doenças e compromete qualquer tentativa de mudança comportamental dos presos, além de ser extremamente insalubre também para os próprios policiais penais.

O Estado deve impor rigor na aplicação das penas, mas sem violar os direitos humanos dos internos. Práticas desumanas não apenas aumentam a violência dentro das prisões, como também incentivam o comportamento agressivo dos detentos. Muitos chegam ao sistema penitenciário com comportamentos instintivos exacerbados, e deixá-los em um ambiente caótico, sem ordem, higiene e disciplina, só intensifica essa inclinação para o crime.

Além disso, os impactos negativos afetam também a atuação policial e a segurança pública, pois dificultam a individualização de condutas dentro das celas. Quando há danos ao patrimônio público ou infrações ocorrendo no interior das celas, a identificação dos responsáveis se torna mais complicada. Além disso, o excesso de objetos dificulta o trabalho de fiscalização e conferência da estrutura, comprometendo a segurança do ambiente.

A infraestrutura das prisões do DF, apesar de melhores do que no passado, não tem conseguido acompanhar o crescimento da população carcerária. Mesmo com a expansão da capacidade entre 2014 e 2023, a carência de vagas aumentou em 12,6%. Essa defasagem dificulta a implementação de programas eficazes de reabilitação. O aumento da oferta de vagas ajudaria a separação adequada dos internos por periculosidade, tipo de crime, logística prisional, etc.

3. PERFIL DOS DETENTOS

O perfil dos detentos no Distrito Federal revela um predomínio de homens entre 35 a 45 anos, muitos com baixa escolaridade e histórico de envolvimento precoce com o crime. Uma parte significativa desses indivíduos foi condenada por crimes relacionados a roubo e tráfico de drogas. Esse resultado está em linha com o estudo de Pery Shikida (2024) sobre estabelecimentos prisionais no estado de São Paulo mostrou que a grande maioria dos presos eram motivados por ganância e tentativa de ganho fácil.¹

É comum ouvir que, por estarem em regime fechado, os presos têm suas oportunidades de reabilitação e reintegração social reduzidas. No entanto, a realidade é que muitos desses indivíduos, ao deixarem o sistema penitenciário, retornam ao mesmo ambiente social que os conduziu ao crime. Se a família não foi capaz de guiá-los para uma vida honesta e produtiva durante a infância e adolescência, dificilmente apenas o retorno ao convívio familiar será suficiente para afastá-los do crime e evitar a reincidência.

A responsabilidade pelas falhas nas políticas públicas de segurança não deveria criar consequências negativas para a sociedade que cumpre as leis e financia o sistema de segurança pública. Os altos índices de reincidência mostram que a atual política criminal, com seu modelo muito generoso de progressão de regime, não está funcionando. Por isso, o Estado tem o dever de isolar indivíduos da sociedade pelo tempo que for necessário para sua regeneração e, enquanto estiver dentro do cárcere, realizar práticas que transformem suas perspectivas de vida.

Uma das formas mais rápidas de alcançar esse objetivo é por meio de um claro conjunto de incentivos e desincentivos. Por exemplo, presos que cumprem as regras e demonstram bom comportamento devem ter acesso a cursos e programas que o ajudem a desenvolver uma nova mentalidade, seja através de técnicas de programação neurolinguística

1 ASPECTOS DA ECONOMIA DO CRIME EM UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO: ELEMENTOS TEÓRICOS E EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS/Aspects of the economics of crime in prisons in the metropolitan region of São Paulo: theoretical elements and empirical evidence. Informe GEPEC. 28. 268-287. 10.48075/igepec.v28i2.33279.

e coaching, seja por meio de capacitação profissional, religião, estudos, dentre outros.

Entretanto, o modelo atual de execução de penas permite que os presos retornem à sociedade precocemente, muitas vezes ainda respondendo a outros processos pelos quais acabarão condenados. O receio de “fechar a cadeia” — ou seja, de uma nova condenação forçá-los a voltar ao regime fechado — leva muitos deles a buscar a maximização de seus ganhos ilícitos durante o tempo que permanecem fora da prisão. Essa “janela de oportunidade” se torna um incentivo para que cometam novos crimes, proporcionando uma melhoria imediata em sua renda, o que tende a perpetuar o ciclo criminoso.

3.1 CARACTERÍSTICAS POR FAIXA ETÁRIA

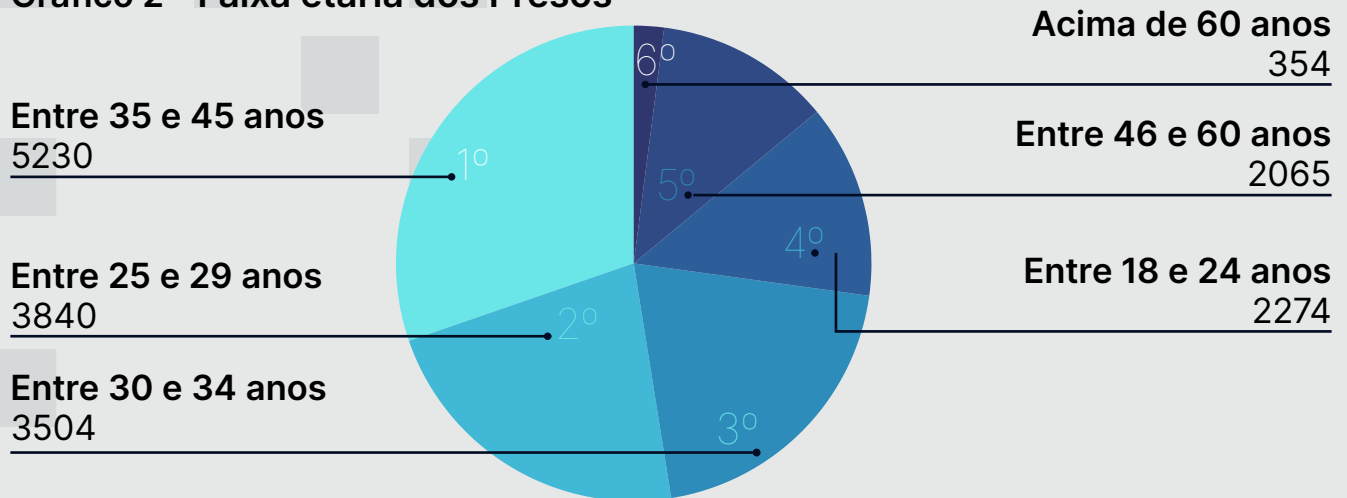
Os dados do DF revelam que a faixa etária de 35 a 45 anos concentra o maior número de internos, totalizando 5.230 pessoas. Este grupo representa uma parcela significativa da população carcerária em idade economicamente ativa, o que indica que esses indivíduos usam os anos mais produtivos de sua capacidade física e intelectual para atividades criminosas.

A predominância de internos nessa faixa etária pode refletir uma combinação de experiência e habilidades que favorecem a prática de atos ilícitos, tanto pela aptidão física quanto pelo conhecimento acumulado ao longo dos anos. Isso sugere que não apenas o meio social e as influências de amigos contribuem para essa situação, mas também um estilo de vida que dificulta a ressocialização. Dessa forma, a reintegração prematura desses indivíduos à sociedade pode, em vez de reformá-los, perpetuar seu envolvimento na criminalidade, facilitando inclusive que se tornem chefes de facções e mentores de organizações criminosas.

Além disso, mais de 75% dos presos no DF têm entre 25 até 45 anos. A quantidade de internos diminui muito nas faixas etárias mais avançadas, sugerindo que as oportunidades para a prática de atividades criminosas ou a própria capacidade física podem reduzir com a idade. Isso pode indicar uma necessidade de focar estratégias de prevenção e reabilitação

direcionadas especialmente para a faixa etária mais jovem e ativa, onde o potencial para atividades criminosas é mais pronunciado.

Gráfico 2 - Faixa etária dos Presos



3.2 CARACTERÍSTICAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

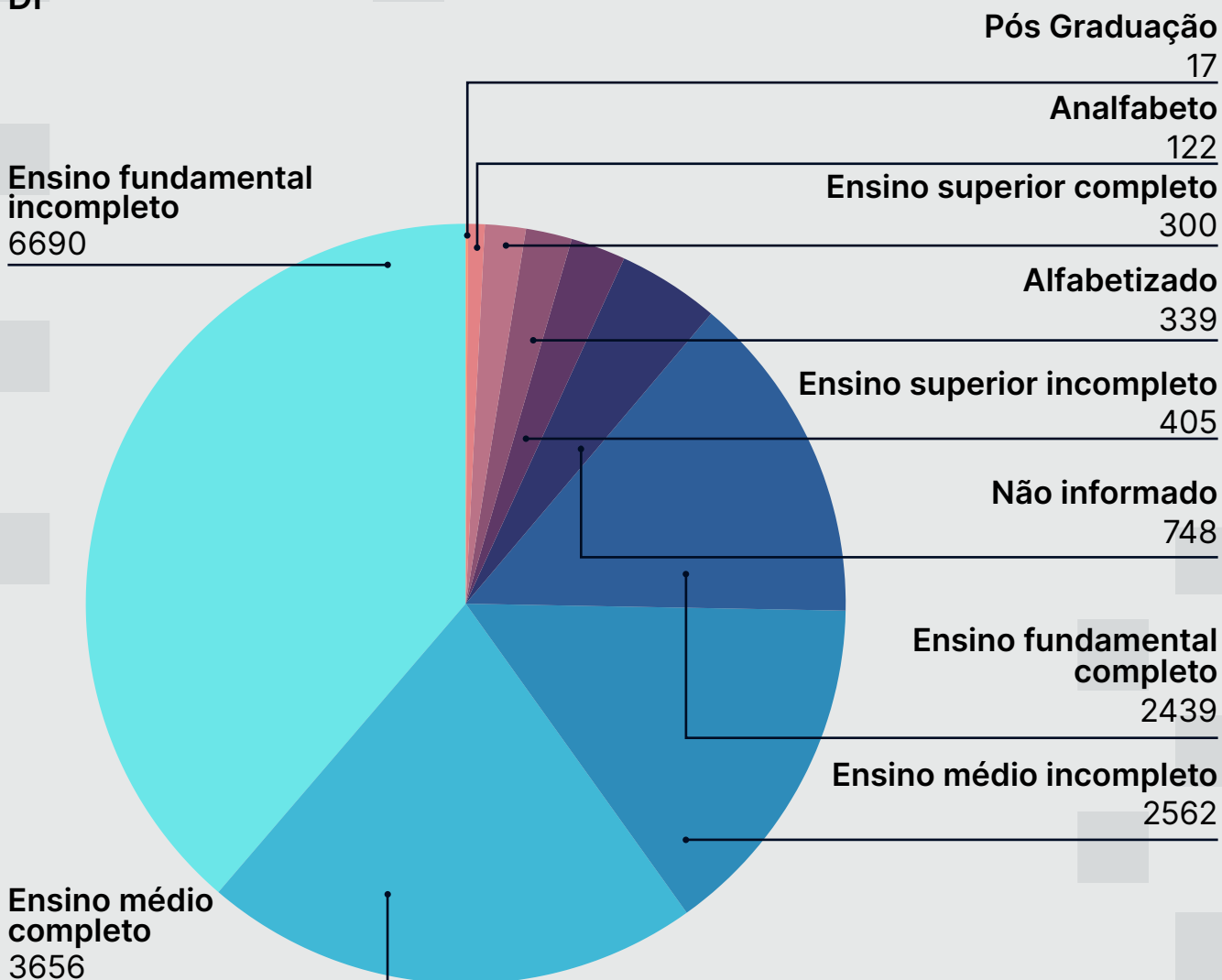
A relação entre escolaridade e oportunidades de vida é um tema amplamente debatido tanto no meio acadêmico quanto na mídia. É consenso que o nível de educação tem impacto significativo nas oportunidades e no caminho que uma pessoa pode seguir ao longo da vida. Os dados abaixo evidenciam que a grande maioria dos internos no sistema prisional do Distrito Federal possui baixa escolaridade, sendo que a maioria não completou o ensino fundamental.

A baixa escolaridade dos detentos aponta para a necessidade urgente de políticas públicas em manter jovens e adolescentes na escola pelo máximo de tempo possível. O abandono escolar precoce está intimamente ligado ao aumento do risco de envolvimento com a criminalidade, o que sublinha a importância de intervenções preventivas. Programas de apoio educacional, juntamente com iniciativas de inclusão social (esportes, artes, cultura, etc.), podem ser fundamentais para manter esses jovens na escola e longe do crime. Para resolver essa questão, no entanto, precisamos entender os desafios em áreas que vão muito além do escopo desta pesquisa e das políticas de segurança pública. É o que se chama de “temas transversais”.

Algumas perguntas que deveriam ser respondidas são: quais fatores contribuem para que elas abandonem os estudos? A escola está ensinando

conteúdos que são realmente úteis para esses alunos? Existe o risco de que esses jovens sejam instigados ao crime dentro da própria escola? Aqueles que deixam a escola para delinquir o fazem para ajudar suas famílias ou pela vantagem econômica, como explica a Teoria Econômica do Crime?

Gráfico 3 - Nível de Escolaridade dos Internos do Sistema Penitenciário do DF



Outro ponto crucial é o papel social, a sensação de pertencimento, que o envolvimento com o crime desempenha na vida desses jovens. O reconhecimento entre os pares é uma força poderosa que pode levar adolescentes a tomarem decisões prejudiciais para o seu futuro. O status de “bandido” pode, em alguns contextos, ser visto como mais atrativo do que o de estudante, especialmente em ambientes onde o crime é glamourizado. Compreender e enfrentar esses desafios é essencial para criar políticas eficazes que possam realmente fazer a diferença na vida desses jovens e reduzir a criminalidade a longo prazo.

3.3 CARACTERÍSTICAS POR GÊNERO

Os dados indicam que os presos homossexuais representam uma minoria no sistema carcerário, com apenas 353 internos se identificando como tal. No entanto, essa população demanda atenção especial da administração prisional. Embora não haja dados específicos sobre faltas disciplinares, relatos apontam para uma alta incidência de conflitos, especialmente brigas, que exigem frequente intervenção policial. Isso se reflete nas recentes decisões de tribunais superiores que asseguram direitos específicos para esses detentos. As desobediências e os conflitos decorrentes de relacionamentos amorosos exacerbam as dificuldades enfrentadas, criando desafios únicos para a gestão prisional.

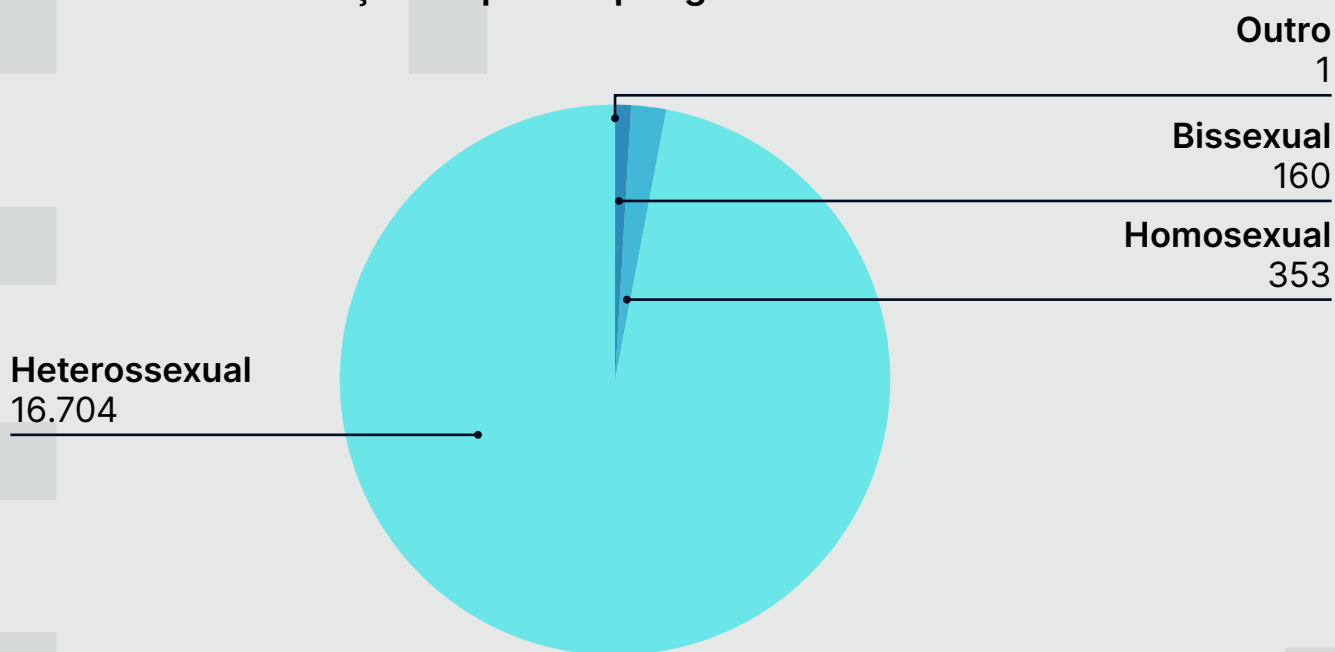
Embora seja indicado demonstrar respeito e reconhecer as necessidades específicas desses internos, é imperativo que a ordem e a disciplina prevaleçam no sistema penitenciário. A segurança da sociedade e o controle eficaz das unidades prisionais devem ser priorizados. Assim, é crucial abordar essas questões de forma que o custo e os recursos dedicados à gestão desse grupo não sejam desproporcionais ao número de indivíduos envolvidos. A administração prisional deve implementar estratégias que equilibrem a necessidade de segurança e ordem com a gestão das demandas específicas dos internos, garantindo um ambiente seguro e disciplinado para todos.

Existe uma percepção de que o empoderamento desse grupo pode ter criado uma espécie de “blindagem punitiva” dentro do cárcere, onde esses internos se sentem mais à vontade para cometer atos de indisciplina. Essa situação é exacerbada pelo receio dos policiais penais em aplicar medidas disciplinares, temendo serem acusados de homofobia, o que pode resultar em hesitação para manter a ordem e a disciplina de maneira uniforme.

Outro dado curioso é a presença de um interno que se identifica como pansexual. Isso levanta questões importantes sobre a gestão da diversidade dentro do sistema prisional. Como garantir a dignidade humana sem fazer distinções baseadas na orientação sexual? É viável considerar apenas o fator biológico, ignorando a identidade de gênero e

a orientação sexual dos internos? Além disso, a fluidez com que alguns internos podem declarar e redefinir sua orientação sexual, como no caso de alguém que se identifica como homossexual hoje e não mais amanhã, torna a questão ainda mais complexa.

Gráfico 4 - Distribuição de presos por gênero



A introdução de benefícios ou direitos específicos com base na orientação sexual ou identidade de gênero precisa ser cuidadosamente ponderada para evitar que tais critérios sejam manipulados de maneira estratégica para obter vantagens dentro do sistema. Por exemplo, se for oferecido algum tipo de benefício ou privilégio aos internos que se identificam como homossexuais, existe a possibilidade de que internos heterossexuais possam falsamente adotar essa identidade para acessar tais benefícios. Esse fenômeno tem sido observado em outras áreas, como no esporte, onde a simples autodeclaração de identidade de gênero permitiu a homens biológicos competirem em categorias femininas e, em alguns casos, dominarem as competições.

Portanto, é essencial que o sistema de justiça mantenha um equilíbrio delicado: enquanto não pode discriminar com base na orientação sexual, também não deve permitir que essa orientação seja usada como um meio para escapar da responsabilidade ou para obter benefícios indevidos. A integridade do sistema prisional e a credibilidade das políticas de diversidade dependem de uma abordagem que respeite a individualidade dos internos sem comprometer a equidade e a justiça.

3.4 CARACTERÍSTICAS POR RAÇA OU ETNIA

Os dados relativos à distribuição racial dos internos no sistema prisional indicam que brancos e negros são minoria e que os pardos (miscigenação de brancos e negros) são maioria. De acordo com o Censo 2022, a população do Distrito Federal é composta por pessoas que se autodeclaram pardas (48,7%), seguidas por brancas (40%), pretas (10,7%), indígenas (0,2%) e amarelas (0,45%).

Tabela 2 - Distribuição por raça/etnia entre os internos:

Parda	55,44%	9.580
Negra	18,65%	3.223
Branca	15,90%	2.748
Não cadastrados	7,44%	1.287
Não informado	1,90%	371
Amarela	2,14%	56
Indígena	0,075%	13
Total:		17.278

A população branca representa mais de 40% da população geral, mas os brancos constituem quase 14% da população carcerária. Essa diferença sugere uma desigualdade notável que merece investigação sociológica mais aprofundada ao invés de conclusões ideológicas de racismo para tentar explicar o número diminuto de pessoas brancas presas.¹

Todavia, é importante considerar que o registro racial dos internos é realizado com base na autodeclaração, complementado pela interpretação do policial. Essa metodologia levanta questões relevantes, especialmente em contextos onde a identidade racial pode ser utilizada para acessar benefícios previstos em legislações como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Em algumas situações, observa-se que muitos indivíduos se identificam

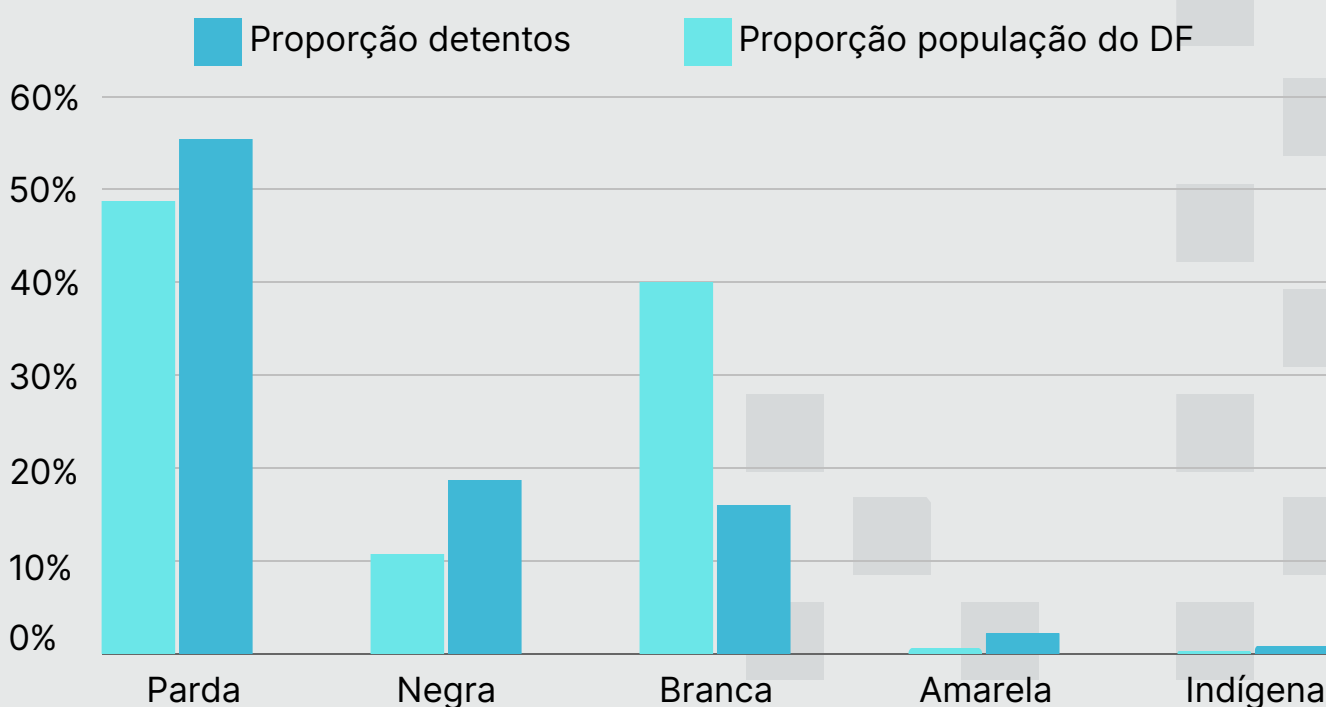
¹ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial no Distrito Federal - Informe Demográfico. Elaboração: IPEDF/DIEPS/CEAPS/GEPOP. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

como negros, mesmo aqueles que poderiam ser classificados como pardos ou até mesmo brancos.

Essa distorção gera preocupações, pois o critério auto declaratório pode levar à manipulação da identidade racial, com alguns internos afirmando ser negros ou pardos como forma de justificar a percepção de perseguição pela polícia. Esse fenômeno pode ser interpretado como uma tentativa de se auto vitimizar, dificultando a verificação da real composição racial dos indivíduos. Portanto, é necessário reconhecer que a autodeclaração, embora legalmente aceita, pode apresentar desafios significativos para a precisão dos registros raciais.

Neste contexto, o processo de autodeclaração e o cadastro policial podem introduzir variabilidades significativas. Além da possibilidade de o preso apresentar informações falsas, o policial também pode interpretar a aparência da pessoa de forma equivocada, resultando em classificações imprecisas. Por exemplo, um indivíduo considerado branco, mas com a pele bronzeada, pode ser registrado como pardo ou até mesmo amarelo. Dado que o Brasil é um país altamente miscigenado, onde muitos possuem características físicas que não se encaixam perfeitamente nas categorias raciais tradicionais, é complicado afirmar categoricamente que o sistema punitivo é direcionado exclusivamente contra um grupo de raça/cor.

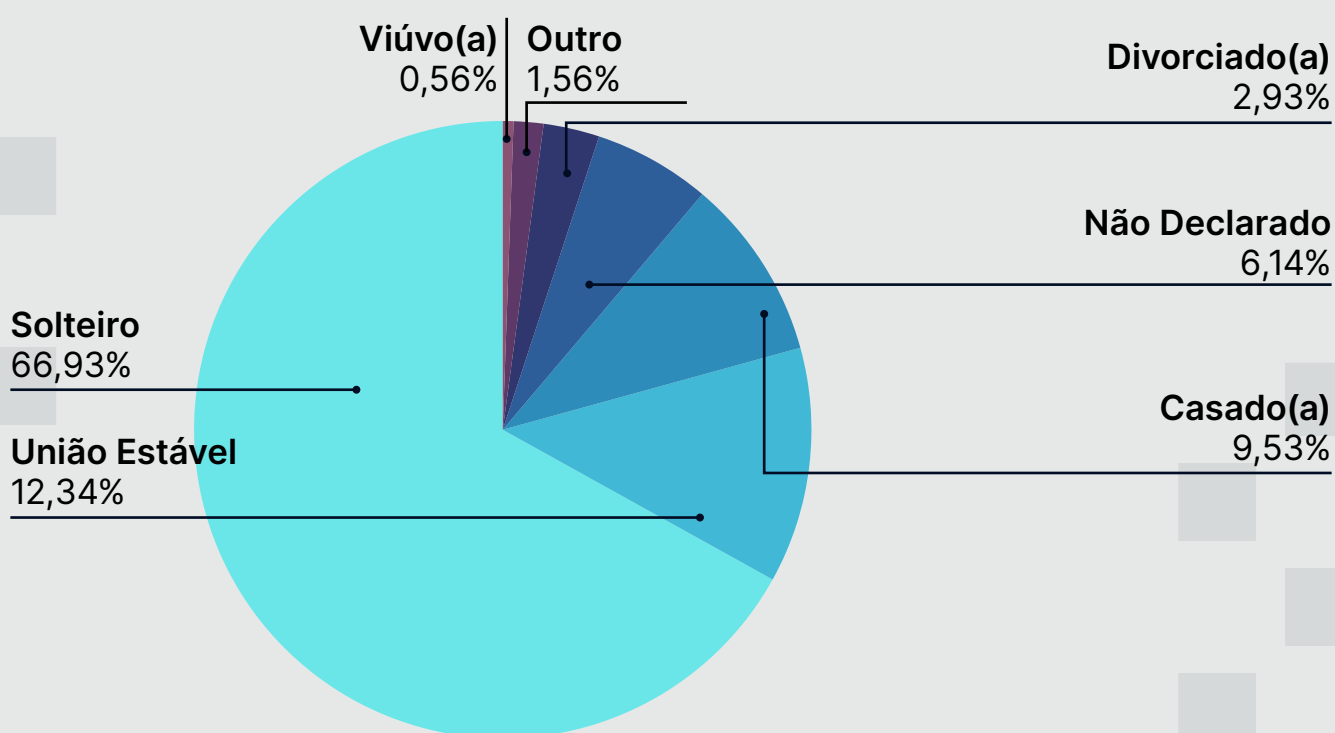
Gráfico 5 - Proporção detentos e proporção população do DF



3.5 CARACTERÍSTICAS POR ESTADO CIVIL

Os dados sobre o estado civil dos internos no sistema prisional fornecem uma visão importante sobre as condições sociais que podem influenciar a vida criminosa. O estado civil não apenas reflete o tipo de relacionamento dos presos com suas famílias, mas também pode indicar o grau de suporte emocional e econômico que eles têm, além dos fatores que podem influenciar suas ações dentro e fora do cárcere.

Gráfico 6 - Distribuição por estado civil entre os internos



Os dados mostram que a maioria dos internos são solteiros, representando 66,93% da população carcerária. A falta de um vínculo familiar formal pode sugerir uma maior vulnerabilidade a influências negativas e menos incentivo para evitar o crime, uma vez que não há dependentes diretos a serem considerados.

Por outro lado, os internos que estão em união estável (12,34%) ou casados (9,53%) podem enfrentar desafios diferentes. Esses indivíduos podem ter mais motivos para se afastar da vida criminosa devido às responsabilidades familiares, o que pode explicar sua menor presença no sistema prisional. O envolvimento no crime traz consequências diretas

para suas famílias, que podem ficar desamparadas pela perda do esteio da família.

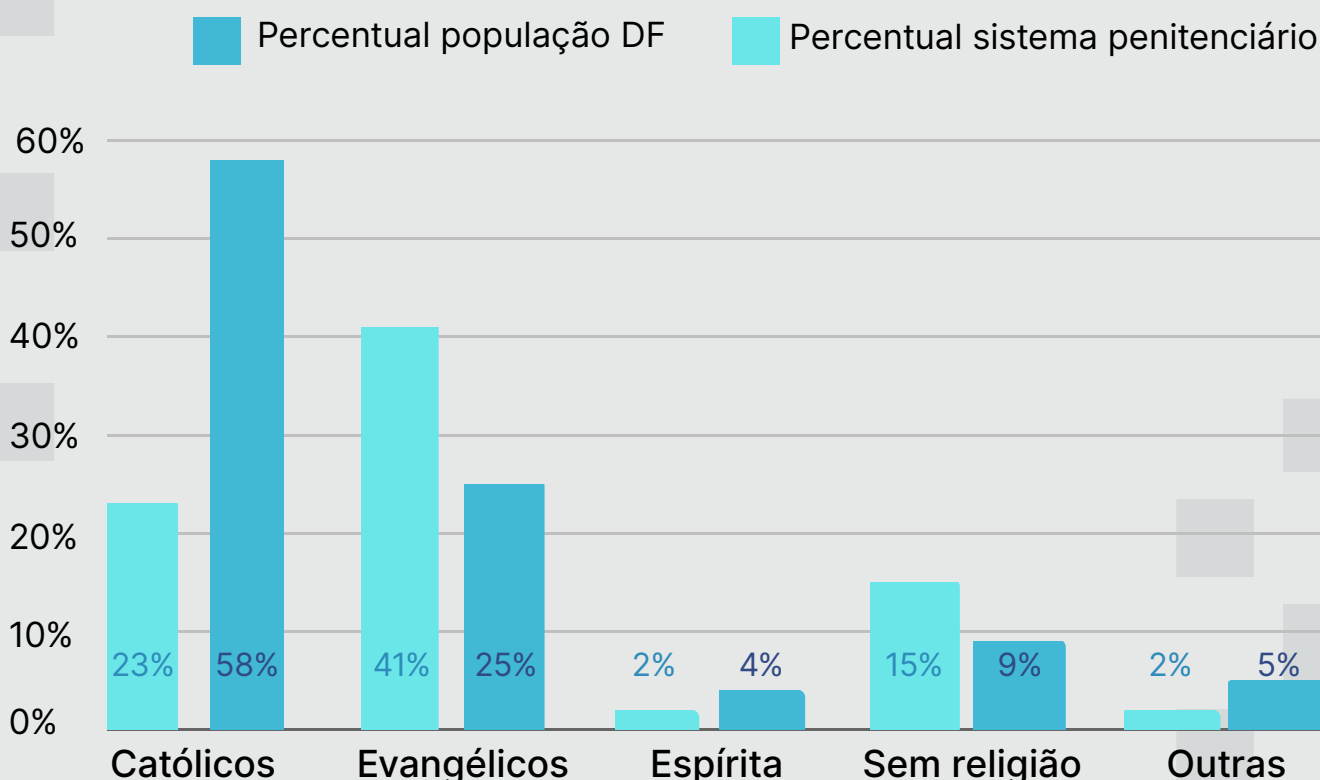
A presença de uma família estruturada, seja por meio do casamento ou da união estável, é frequentemente considerada um fator de proteção contra o crime. A responsabilidade de sustentar e proteger os entes queridos pode funcionar como um freio contra o envolvimento em atividades ilícitas.

No entanto, o auxílio-reclusão, um benefício destinado a apoiar os dependentes de presos que contribuíram para o INSS e possuem uma renda limitada, pode paradoxalmente incentivar alguns presos casados a se envolverem mais com a criminalidade. Embora o auxílio-reclusão busque amenizar o impacto econômico da prisão sobre as famílias, ele pode criar uma falsa sensação de segurança para o interno, que pode sentir que está cumprindo suas responsabilidades financeiras mesmo enquanto cumpre pena. Além disso, a concessão desse benefício é uma ironia dentro do sistema de justiça criminal, já que oferece recursos públicos a um indivíduo que desrespeitou as leis, o que é um desrespeito aos pagadores de impostos e ao sofrimento das vítimas. Esse benefício pode, portanto, servir como um incentivo perverso à criminalidade, ao criar uma oportunidade para ganhos fáceis e desconsiderar o impacto real sobre as vítimas e o sistema de justiça.

3.6 CARACTERÍSTICAS POR RELIGIÃO

A religião é um aspecto importante da vida de muitas pessoas e pode influenciar significativamente o comportamento e as dinâmicas dentro do sistema prisional. Os dados sobre a religião dos presos mostram uma diversidade de crenças, que refletem a pluralidade religiosa presente na sociedade brasileira.

Gráfico 7 - Distribuição por religião dos internos:



A análise mostra discrepâncias entre a distribuição religiosa no sistema penitenciário e na população geral do Distrito Federal, com super-representação de evangélicos (41%) e pessoas sem religião (15%) e sub-representação de católicos (23%), espíritas (2%) e outras religiões (2%). Os percentuais não somam 100% devido à falta de dados para parte dos internos, indicando declarações ausentes ou não informadas.

A discrepância entre a porcentagem de evangélicos na população geral do Distrito Federal (25%) e a prevalência de evangélicos no sistema prisional (mais de 41%) pode ser analisada por meio de uma correlação entre fatores sociais, econômicos e psicológicos que influenciam tanto

a entrada no sistema prisional quanto a adesão a práticas religiosas, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Um fator chave é o papel da religião, especialmente o evangelismo, como uma via de redenção e transformação pessoal dentro das prisões. Muitos detentos se convertem ao evangelismo após a prisão, em busca de um sentido de propósito e uma forma de enfrentamento às dificuldades que o ambiente carcerário impõe, principalmente, a busca por comunidade, se sentir pertencente a um grupo.

A disparidade entre a alta porcentagem de católicos na população do Distrito Federal (58%) e a baixa representatividade no sistema penitenciário (23,39%) pode ser analisada também a partir de fatores culturais, sociais e religiosos. Em primeiro lugar, o catolicismo, apesar de ser a religião predominante, tende a ser culturalmente associado à tradição e, muitas vezes, defende a família e valores como a empatia e compaixão, que ajudam a manter alguns de seus adeptos fora da vida criminosa. Além disso, dentro do sistema penitenciário, o catolicismo pode ser menos dinâmico em suas ações pastorais e de assistência direta aos presos, o que leva muitos detentos a buscarem alternativas que lhes oferecem mais proximidade e apoio no dia a dia, como as igrejas evangélicas, que têm presença constante e foco em transformação pessoal. Esse movimento reflete uma mudança não necessariamente na fé original, mas nas respostas às condições de vida dentro da prisão.

Um número significativo de presos se declara sem religião. A ausência de afiliação religiosa pode indicar uma falta de apoio espiritual, que em alguns casos pode ser um fator de vulnerabilidade, deixando esses internos mais suscetíveis à depressão, desesperança ou reincidência criminal.

O espiritismo e outras crenças minoritárias estão presentes em menor número, mas também desempenham um papel no apoio espiritual e psicológico dos presos representado em outras religiões. O espiritismo, por exemplo, com seu foco em karma e evolução espiritual, pode oferecer uma perspectiva diferente sobre a vida e as consequências das ações.

3.7 IMPACTO RELIGIOSO NO COMPORTAMENTO E DINÂMICA CARCERÁRIA:

A religião desempenha um papel importante dentro do sistema penitenciário, servindo como uma âncora moral e uma rede de apoio para os presos. O contato com a religião pode promover autocontrole, disciplina e reabilitação, o que possibilita uma melhor convivência e com isso, proporciona a redução de conflitos entre os internos. No entanto, essa mesma estrutura pode ser explorada de forma negativa.

Em alguns casos, a organização de grupos religiosos pode facilitar a angariação de fiéis com fins que vão além da prática espiritual, como o planejamento de motins, rebeliões ou a extorsão de outros presos. Isso espelha o modus operandi de facções criminosas, que utilizam a coesão interna para exercer controle e poder dentro das prisões. Assim, a religião, que tem potencial para promover reabilitação, pode ser distorcida para consolidar poder e intensificar a violência no ambiente carcerário.

Esse contexto destaca a necessidade de uma gestão rigorosa por parte das autoridades prisionais, garantindo que as atividades religiosas contribuam de fato para a reintegração dos presos, e não sejam usadas para exploração. A verdadeira adesão dos presos às práticas religiosas também deve ser questionada, pois muitos podem se declarar religiosos sem seguir os princípios ou ritos de sua fé, utilizando essa identidade de forma estratégica para obter benefícios ou proteção. Por isso, entendemos ser equivocada a separação por cela de presos religiosos.

Portanto, ao invés de apenas perguntar sobre a filiação religiosa, seria mais revelador questionar a frequência com que o interno reza ou participa de atividades em um centro religioso. Essa abordagem diferenciaria aqueles que realmente utilizam a fé como um meio de transformação daqueles que a veem como um instrumento para práticas criminosas e tentam se esconder atrás da fachada religiosa. A distinção é essencial para evitar que a religião seja usada como ferramenta de manipulação.

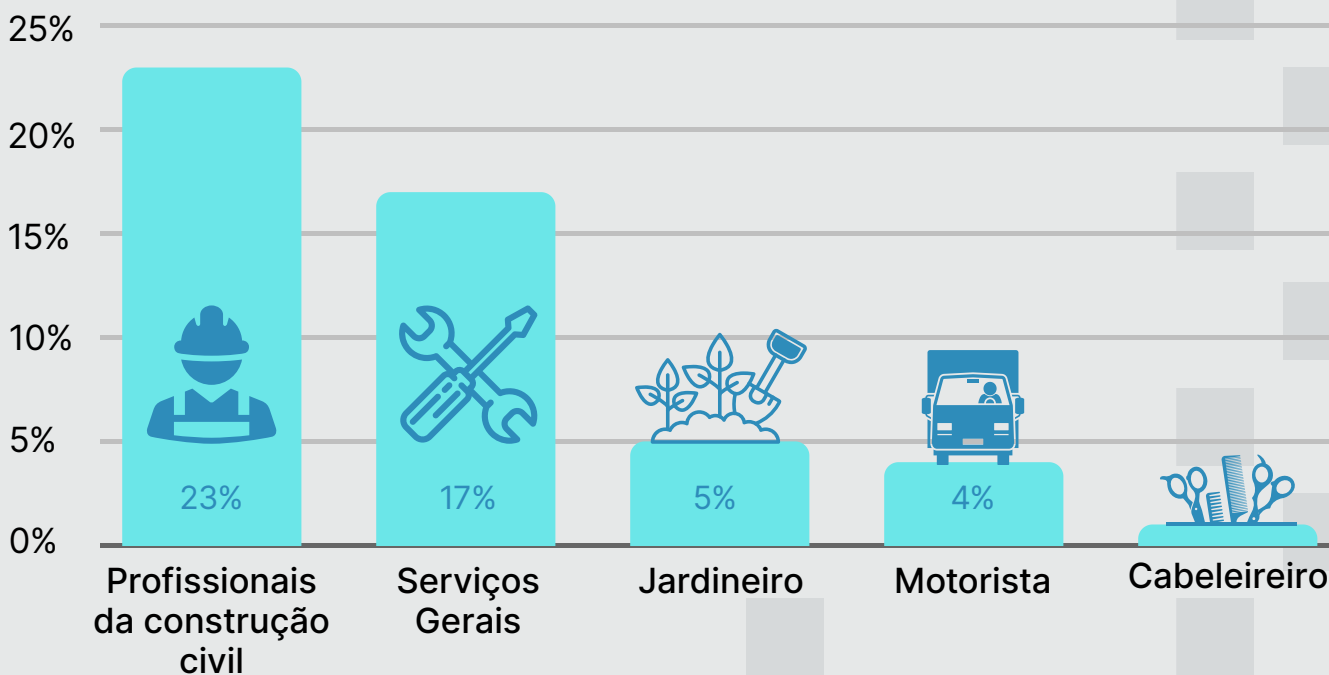
Por fim, é preocupante o relato de policiais penais sobre a exploração da fé dentro das prisões por parte de organizações criminosas. Pastores estariam extorquindo presos sob o pretexto de recolher dízimos,

canalizando esses recursos para financiar atividades criminosas. Esse abuso compromete a integridade das práticas religiosas e fortalece o poder das organizações criminosas, agravando ainda mais a situação no sistema penitenciário.

3.8 CARACTERÍSTICAS POR PROFISSÕES

A predominância de profissões de baixa qualificação e a elevada taxa de desemprego entre os presos indicam que muitos deles vêm de contextos econômicos desfavorecidos. A escassez de oportunidades de emprego formal e a baixa remuneração podem favorecer que esses indivíduos optem pela criminalidade como forma de auferir maiores lucros, especialmente em um sistema que oferece impunidade e penas brandas. Ademais, o significativo número de presos que não declararam sua ocupação (2.268 internos) pode refletir uma falta de engajamento com o mercado de trabalho ou um intento de ocultar atividades ilícitas anteriores.

Gráfico 8 - Distribuição por profissões:



Os dados mostram uma alta incidência de profissões informais e de baixa qualificação entre os presos. Serviços Gerais, com 1.416 internos, e Pintor, com 866 internos, estão entre as ocupações mais comuns, evidenciando que muitos desses indivíduos ocupavam posições que exigem pouca qualificação e oferecem baixa remuneração. Essas atividades, frequentemente associadas ao trabalho informal, refletem uma realidade de instabilidade financeira e acesso limitado a oportunidades de crescimento.

Além disso, Pedreiro, com 732 internos, e Jardineiro, com 428 internos, também se destacam como ocupações típicas do setor informal, reforçando a vulnerabilidade econômica de grande parte dos presos. A análise ainda revela um número significativo de internos sem ocupação formal antes da prisão. Entre esses, 575 declararam não ter ocupação, e 370 se identificaram como desempregados, o que demonstra que muitos estavam fora do mercado de trabalho, sem uma fonte de renda estável. A falta de emprego pode ser um fator crucial no envolvimento com atividades ilícitas, seja para suprir necessidades financeiras, seja para ocupar o tempo ocioso. Apesar da concentração em profissões de baixa qualificação, há diversidade de ocupações entre os presos.

Os dados incluem Motoristas, com 329 internos, Cabeleireiros, com 77, e Empresários, com 102, indicando que o envolvimento no crime não se restringe a um único perfil socioeconômico, mas atravessa diferentes níveis de habilidade e status profissional. A influência do setor informal é evidente, com profissões como Autônomo, representando 703 internos, e Ajudante de Pedreiro, com 282, reforçando a predominância do trabalho informal entre os presos. A informalidade, muitas vezes associada à falta de proteção social e de direitos trabalhistas, pode agravar as condições de vida e contribuir para o envolvimento em atividades criminosas. Para reduzir a reincidência e promover a reintegração social, é fundamental investir em programas que capacitem os presos em profissões que ofereçam melhores perspectivas de emprego após o cumprimento da pena. Isso inclui formação técnica, cursos de empreendedorismo e iniciativas que facilitem a transição para o mercado de trabalho formal.

Políticas que incentivem a formalização do trabalho e ofereçam suporte a trabalhadores autônomos são medidas importantes para prevenir o envolvimento no crime. Além disso, programas de inserção laboral direcionados a indivíduos em situação de desemprego podem atuar como uma estratégia preventiva, oferecendo alternativas legítimas de sustento.

Os dados sobre os crimes pelos quais os presos foram condenados revelam uma realidade complexa, onde a escolha pelo crime é, em muitos casos, uma decisão consciente, motivada pela percepção de que o crime oferece recompensas financeiras significativas com poucos riscos. Essa análise explora as motivações subjacentes, a estrutura do sistema de justiça, e as implicações dessa dinâmica para a sociedade.

3.9 CARACTERÍSTICAS POR TIPOS DE CRIMES NO DF

Os dados apresentados na tabela a seguir demonstram a distribuição percentual dos crimes cometidos pelos presos, destacando a predominância de crimes contra o patrimônio, tráfico de drogas e crimes violentos no sistema prisional. Esses percentuais refletem padrões de escolha criminosa e suas possíveis causas.

Tabela 3 - Distribuição por crimes cometidos:

Crime	Percentual
Roubo Qualificado	31.4
Tráfico de Drogas	25.8
Furto Qualificado	9.4
Homicídio Qualificado	8.7
Roubo Simples	7.8
Receptação	6.1
Associação para o Tráfico	3.6
Porte Ilegal de Arma de Fogo	3.2
Homicídio Simples	2.6
Estelionato	0.9
Consumo de Drogas	0.5

Os dados indicam uma predominância de crimes contra o patrimônio, com roubo qualificado representando 6.821 presos e furto qualificado outros 2.039. Esses números mostram que grande parte dos encarcerados se envolve em atividades criminosas voltadas à subtração de bens, o que pode ser atribuído à percepção de maior retorno financeiro em comparação ao trabalho lícito. Roubo simples, com 1.692 presos, também se destaca, reforçando que esses crimes, muitas vezes, não são cometidos por necessidade, mas sim como uma oportunidade vantajosa. Segundo o professor Pery Shikida, os ganhos financeiros de uma vida criminosa podem ser até 12,9 vezes maiores do que os obtidos em empregos formais, tornando essa escolha atrativa para aqueles que sentem que têm pouco a perder.

O tráfico de drogas é outro crime recorrente, envolvendo 5.603 presos, demonstrando que o comércio ilegal de entorpecentes continua sendo uma atividade lucrativa. A associação com outros crimes, como associação para o tráfico, que envolve 783 presos, e porte ilegal de arma de fogo, com 703 presos, evidencia a existência de redes criminosas organizadas que exploram as fragilidades do sistema judicial. As penas relativamente brandas no Brasil, combinadas com a possibilidade de recursos e prescrição, tornam o tráfico uma escolha estrategicamente viável para muitos.

Crimes violentos, como homicídio qualificado, com 1.880 presos, e homicídio simples, com 556, revelam a dimensão mais extrema da criminalidade. Esses atos são frequentemente relacionados a disputas no tráfico de drogas ou conflitos pessoais e refletem uma percepção de que as consequências legais são gerenciáveis. A incerteza quanto à prisão, a curta duração das sentenças e os benefícios percebidos por meio de uma boa defesa muitas vezes superam o temor de punição, tornando o efeito dissuasório das penas praticamente nulo.

Crimes econômicos, como receptação, com 1.314 presos, e estelionato, com 201, ilustram escolhas baseadas em ganhos fáceis. Esses crimes não são motivados pela necessidade, mas por uma avaliação de risco-recompensa, onde os benefícios financeiros altos e as penalidades percebidas como brandas incentivam essa prática. A insegurança jurídica

e os múltiplos recursos disponíveis reforçam a percepção de impunidade entre os que optam por esse tipo de crime.

A recente decisão do STF de descriminalizar o porte de maconha para consumo pessoal, fixando um limite de 40 gramas, busca diferenciar usuários de traficantes, mas mantém certa ambiguidade jurídica. Em muitos casos, traficantes podem ser tratados como usuários, especialmente com uma boa defesa, o que perpetua a percepção de manipulação do sistema. O impacto dessa decisão no sistema penitenciário é mínimo, já que apenas 102 presos estão encarcerados por consumo ilegal de drogas, sendo que muitos estão associados a outros crimes.

As implicações para o sistema de justiça e as políticas públicas são amplas. O sistema judicial brasileiro, com penas brandas e muitos benefícios legais, pode estar incentivando a criminalidade ao reduzir os riscos percebidos pelos criminosos. Revisar as penas, reduzir oportunidades de prescrição e aplicar a lei com maior rigor podem desincentivar o crime. A alta incidência de crimes econômicos exige políticas específicas, como o fortalecimento de investigações e a redução da percepção de impunidade. Já o combate ao tráfico de drogas requer uma abordagem coordenada que inclua repressão, prevenção e controle das fronteiras, além de abordar as raízes sociais e econômicas que alimentam essa atividade.

4. GESTÃO DOS RECURSOS, EFICIÊNCIA E NECESSIDADE DE MAIS POLICIAIS PENAIS

4.1 CUSTO DE MANUTENÇÃO E FUNDO ROTATIVO

O sistema prisional do Distrito Federal enfrenta elevados custos de manutenção, mas esses recursos ainda se mostram insuficientes. A Seape-DF conta com um orçamento estimado em mais de 500 milhões de reais por ano, sendo uma das pastas com maior orçamento no DF. No entanto, os custos operacionais são altos: o valor de manutenção de um preso ultrapassa os 2 mil reais por mês, totalizando cerca de 34 milhões de reais mensais e 408 milhões de reais anuais. Esse montante consome uma parcela significativa dos recursos disponíveis, deixando pouco espaço para investimentos em capacitação dos policiais penais, aquisição de equipamentos, melhoria da estrutura física das unidades prisionais, entre outros aspectos essenciais.

A gestão eficiente desses recursos é crucial para evitar o agravamento das condições carcerárias e para contribuir na redução da criminalidade. A administração adequada pode fazer a diferença entre manter um sistema funcional ou permitir o aumento da reincidência. Cabe ao gestor não apenas administrar os recursos existentes, mas também buscar fontes adicionais de financiamento e planejar para que não falem verba e pessoal qualificado, garantindo assim um ambiente que promova a segurança e a reintegração social.

Uma solução para amenizar esses custos e, ao mesmo tempo, contribuir para a reintegração social dos presos é a implementação de um fundo rotativo no DF, similar ao que já ocorre em alguns estados brasileiros, como no Ceará, Paraná e em Santa Catarina. Um exemplo bem-sucedido é o Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó, que gera renda através da mão de obra dos presos. Os recursos obtidos são reinvestidos nas unidades prisionais produtoras, promovendo melhorias nas instalações e nos serviços oferecidos. Além disso, esse modelo concede às pessoas privadas de liberdade a oportunidade de resgatar sua dignidade por meio do trabalho.

O fundo rotativo proporciona benefícios fundamentais, como a promoção da profissionalização, a construção de um senso de pertencimento a um grupo social não criminoso e a valorização da família por meio do suporte financeiro. Essa iniciativa não apenas oferece aos presos uma nova oportunidade de transformar suas vidas ao reconquistar a liberdade, mas também alivia a pressão financeira sobre o Estado. Assim, cria-se um ciclo virtuoso de reinvestimento e melhoria contínua nas condições prisionais, ao mesmo tempo em que valoriza o trabalho dos internos.

Os recursos recebidos por meio de convênios com parcerias, sejam elas privadas ou públicas, referem-se à aplicação dos 25% que são retidos para o Fundo Rotativo. Assim, dos 100% arrecadados, 75% são destinados à remuneração dos reeducandos, enquanto 25% permanecem na unidade prisional, sendo aplicados em melhorias que desoneram o Estado desse investimento. Essa arrecadação, que inclui os 25% provenientes dos convênios e as receitas da venda de produtos industrializados nas oficinas do Fundo Rotativo, tem como objetivo reduzir o custo por apenado alocado na unidade. Dessa forma, busca-se promover a autonomia financeira e administrativa da unidade, visando sua autossuficiência e independência em relação aos cofres do Governo Distrital ¹

1 LAZAROTTO, Kellyn Regina; SILVA, Dirceu Rodrigues da; ZANI, Alecssandro. Fundo Rotativo do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina: case regional Chapecó. Revista Brasileira de Execução Penal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 197-211, jan./jun. 2020. ISSN 2675-1860.

4.2 DÉFICIT DE POLICIAIS PENAIS

A Polícia Penal do Distrito Federal (DF) enfrenta um grave déficit de efetivo, que compromete diretamente a segurança e a gestão do sistema prisional. Dado que os policiais penais não trabalham 24 horas por dia, 7 dias por semana, devido a escalas, férias, licenças e afastamentos, a necessidade de uma cobertura contínua é imperativa. Propõe-se, assim, que haja três policiais para cada preso, assegurando que sempre haja um profissional disponível por detento em serviço. Para atingir esse padrão, o DF necessitaria de mais de 5.600 policiais penais, um número muito superior ao contingente atual.

Nesse ínterim, segundo a recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)¹, a proporção ideal seria de um policial penal para cada cinco presos, exigindo um mínimo de 3.400 policiais. Entretanto, essa recomendação, feita em 2009, não reflete as demandas atuais, especialmente considerando o papel estratégico da polícia penal na desarticulação de organizações criminosas que utilizam o sistema prisional como base de operações.

Atualmente, a Polícia Penal do DF conta com apenas 1.994 policiais em atividade, enquanto 1.006 cargos permanecem vagos. A legislação prevê um efetivo de 3.000 profissionais, número que, mesmo preenchido, seria insuficiente diante da crescente demanda e da complexidade das operações prisionais, especialmente no combate ao crime organizado. Nos últimos meses, seis novos blocos prisionais foram inaugurados, ampliando ainda mais a pressão sobre o já reduzido efetivo. Apesar desse cenário crítico, as oficinas de ressocialização continuam a ser implementadas, e o número de atendimentos em diversas áreas do sistema prisional aumentou, sem que houvesse uma reposição adequada de servidores.

A superlotação carcerária agrava ainda mais essa situação. Com mais de 17 mil presos em um sistema com capacidade oficial para pouco mais de 10 mil, o DF apresenta uma taxa de ocupação superior a 70% do quantitativo máximo. Esse desequilíbrio torna insustentável a manutenção da ordem e

¹ BRASIL. Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

da segurança dentro das unidades prisionais. A sobrecarga imposta aos servidores gera um ambiente de extrema tensão, aumentando o risco de rebeliões e comprometendo a eficácia das políticas de ressocialização.

A insuficiência de pessoal também facilita a atuação do crime organizado nos presídios, que aproveita as lacunas no sistema para expandir suas atividades ilícitas, colocando em risco tanto os servidores quanto a sociedade. Diante desse quadro alarmante, é urgente que o Governo do Distrito Federal (GDF) adote medidas concretas e imediatas para mitigar esses problemas. Em particular, faz-se necessária a nomeação dos 1.300 aprovados no concurso da Polícia Penal do DF.

A sobrecarga de trabalho dos policiais penais vai além da vigilância dentro das unidades prisionais, incluindo também a fiscalização de tornozeleiras eletrônicas, a gestão de “saidões” e serviços externos, a recaptura de evadidos, e o monitoramento de medidas protetivas de urgência. O trabalho realizado, tanto dentro quanto fora das prisões, é complexo e exige um suporte institucional adequado para assegurar a ordem e a justiça social. É imprescindível que o GDF reconheça essa realidade e implemente ações que garantam a valorização e a eficácia do trabalho dos policiais penais, fundamentais para a segurança do sistema prisional e da sociedade como um todo.

4.3 DÉFICIT DE VAGAS PARA OS PRESOS

Como já mencionado, o sistema penitenciário do Distrito Federal enfrenta uma grave crise de superlotação, ocupando atualmente o quarto pior lugar no Brasil. Em 2023, o DF abrigava 15.438 presos em instalações com capacidade para apenas 8.651 vagas. Para enfrentar essa situação, a Agência Brasília anunciou a construção da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III), que adicionará 600 novas vagas e está prevista para ser concluída até o final de 2025. Contudo, mesmo com essa nova unidade prisional, o déficit de vagas continuará acima de 6 mil.

Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelou que existem 5.589 ordens judiciais de prisão em aberto no DF. Embora parte desses mandados possa se referir a processos distintos para o mesmo investigado, o número é alarmante. Embora esteja abaixo da média nacional de 12.065 mandados em aberto e distante dos 58.723 registrados em São Paulo, o DF ainda enfrenta um número significativo de foragidos, condenados e indiciados que deveriam estar sob custódia. A presença desses foragidos nas ruas contribui para a sensação de insegurança. No site da Seape-DF, há mais de 500 foragidos registrados no momento da edição deste estudo.

Os dados do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) indicam dois perfis de fugitivos: aqueles que nunca foram capturados e aqueles que não retornaram após saídas temporárias ou trabalhos externos. Segundo a Seape-DF, as unidades prisionais do DF foram projetadas para comportar 9.177 presos, mas atualmente mais de 17 mil pessoas estão sob custódia, incluindo aqueles monitorados por tornozeleira eletrônica.

Essa situação se agrava ainda mais quando se considera que, se todos os 5 mil mandados em aberto fossem cumpridos, a superlotação atingiria níveis insustentáveis. Apesar da falta de espaço, é essencial que as detenções sejam realizadas para garantir a credibilidade da Justiça. A presença desses foragidos nas ruas não só aumenta a sensação

de insegurança, mas também enfraquece a percepção de punição, fundamental para a manutenção da ordem.

Além disso, a subnotificação de crimes nas regiões administrativas fora do plano piloto contribui para uma imagem distorcida da realidade. Muitos crimes não são relatados às forças de segurança, o que faz com que os números oficiais de violência e criminalidade sejam possivelmente muito menores do que a realidade. Esse cenário destaca a necessidade urgente de um sistema de segurança mais eficiente e eficaz, capaz de atender à crescente demanda por justiça e segurança pública no Distrito Federal.

Portanto, a construção de novas unidades e a ampliação das existentes são extremamente necessárias e devem ser acompanhadas por uma gestão financeira rigorosa e planejada.

Para otimizar a gestão dos recursos e enfrentar o déficit de servidores, é fundamental priorizar a nomeação dos policiais penais aprovados em concurso, além de revisar a administração das unidades prisionais e investir em áreas que realmente impactam a criminalidade, como educação, saúde e programas de reabilitação. A construção de novas unidades prisionais, como a Penitenciária do DF III no Complexo da Papuda, pode aliviar a superlotação, mas não resolverá por completo o déficit de vagas e deve ser parte de uma estratégia mais ampla e integrada.



5. MAIS PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Dois pontos cruciais emergem desta análise: a prevenção do envolvimento com o crime e a reintegração eficaz de ex-detentos. Abordar esses aspectos de forma estratégica é fundamental para a construção de um sistema de justiça criminal mais eficiente.

A prevenção e a repressão são fundamentais para combater o ciclo de criminalidade. Analisar dados relevantes permite que gestores públicos atuem de maneira direcionada, desenvolvendo políticas públicas específicas para os grupos mais vulneráveis ao ingresso na vida criminosa. Investimentos em educação, cultura, esporte, suporte psicológico, iluminação, monitoramento, urbanismo, criação de riqueza através de reformas econômicas estruturantes, tudo isso pode reduzir significativamente o risco de jovens e adultos se envolverem em atividades criminosas.

A reintegração dos ex-detentos, especialmente daqueles que desejam e têm condições de se reintegrar, é igualmente vital para evitar a reincidência criminal. Programas de reabilitação que ofereçam educação contínua, treinamento profissional e apoio psicológico podem ajudar esses indivíduos a se reintegrarem com sucesso na sociedade.

5.1 INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

A criação de um fundo rotativo para fomentar o trabalho dos presos e gerar receita para o Estado é uma proposta inovadora que oferece múltiplos benefícios. Esse fundo pode financiar a ampliação de oportunidades de trabalho e capacitação, enquanto promove a dignidade dos detentos através do trabalho produtivo. Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes e programas educacionais nas prisões é crucial para fornecer aos detentos habilidades práticas e teóricas, ajudando-os a fazer escolhas melhores quando retornarem à sociedade. A valorização do trabalho, o pertencimento a grupos sociais construtivos e a capacidade de contribuir financeiramente para suas famílias podem facilitar a reintegração bem-sucedida e reduzir a reincidência.

5.2 PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PRESOS

Desenvolver programas robustos de educação formal e capacitação profissional dentro das prisões é essencial para preparar os detentos para uma vida produtiva após o cumprimento da pena. A educação e a formação técnica são ferramentas cruciais para reduzir a reincidência, proporcionando habilidades que aumentam as oportunidades de emprego e facilitam a reintegração social. Além disso, é necessário viabilizar formas de geração de renda legítima fora do mundo do crime, o que pode ser alcançado por meio de qualificação técnica adaptada às vocações naturais dos detentos. Investimentos em parcerias com instituições educacionais e empresas privadas são fundamentais para a implementação eficaz desses programas, promovendo a ressocialização dos detentos e a segurança pública a longo prazo.

5.3 MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS

Uma revisão da gestão dos recursos destinados ao sistema penitenciário é essencial para assegurar que esses valores sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz. É crucial que os recursos financeiros sejam direcionados para melhorar as condições de custódia dos presos, garantir a segurança e a qualidade do trabalho dos policiais penais, além de financiar programas de reabilitação e capacitação.

Atualmente, o maior desperdício de dinheiro público no sistema prisional do Distrito Federal está no alto consumo de energia elétrica e água/esgoto. Para otimizar os recursos públicos, é recomendável realizar um estudo de eficiência energética e de recursos hídricos. Essa análise permitirá minimizar gastos desnecessários e realocar os recursos de maneira a maximizar os benefícios tanto para o sistema penitenciário quanto para a sociedade.

5.4 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS

Investir na construção de novas unidades prisionais e na ampliação das já existentes é essencial para reduzir a superlotação e garantir um encarceramento mais eficaz. No entanto, a incorporação de novas tecnologias é igualmente crucial para melhorar as condições de trabalho dos profissionais do sistema, como a automatização de grades e portões operados remotamente, aumentando a segurança e agilidade nas movimentações internas. A expansão das instalações também permitirá a segregação adequada de presos com diferentes perfis de risco, elevando o nível de segurança e facilitando a gestão. A tecnologia, por sua vez, otimizará os esforços operacionais, aliviando a carga de trabalho, especialmente no monitoramento, que hoje é deficiente em blocos sem câmeras de vigilância e portões manuais. A eficiência no sistema penitenciário depende da capacidade de “fazer mais com menos”, e a tecnologia é uma grande aliada nesse processo. Além disso, a modernização das infraestruturas existentes é imprescindível para garantir que as condições de vida dos presos estejam em conformidade com os padrões de dignidade humana e segurança pública, possibilitando um serviço mais ágil e seguro.

5.5 A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS POLICIAIS PENAIS

O sistema penitenciário do Distrito Federal enfrenta desafios significativos na capacitação dos policiais penais. Muitos agentes recebem apenas um treinamento inicial, que se mostra insuficiente, e raramente têm oportunidades de atualizar suas habilidades com armamentos e protocolos de segurança, o que compromete sua eficácia. A capacitação contínua é vital para garantir a segurança dentro e fora das prisões, especialmente em situações críticas que podem envolver suicídios ou violência entre internos.

Treinamentos regulares em defesa pessoal, sobrevivência policial e aspectos administrativos e jurídicos são essenciais para assegurar que os policiais estejam física e mentalmente preparados para atuar com responsabilidade e ética. Além de aumentar a segurança, esses treinamentos oferecem um momento de alívio do ambiente prisional, altamente desgastante, permitindo ao policial uma “higienização mental”. Esse período de atualização não só melhora suas habilidades, mas também serve como uma pausa necessária para combater o estresse acumulado no trabalho diário.

Além disso, é uma oportunidade para que instrutores identifiquem policiais em situação de vulnerabilidade emocional, prevenindo esgotamentos e possíveis tragédias, como suicídios. Investir na capacitação dos policiais penais é, portanto, uma questão de saúde mental e responsabilidade social, impactando positivamente o ambiente prisional e a sociedade como um todo.

5.6 PROPOSTA DE MELHORIA PARA A VISITAÇÃO PENITENCIÁRIA

O sistema penitenciário do Distrito Federal enfrenta desafios significativos na gestão das visitas, um direito garantido pela Lei de Execução Penal (LEP). Embora a LEP estabeleça diretrizes para o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), sua aplicação também é utilizado na visitação ordinária pela Vara de Execuções Penais (VEP), o que dificulta o uso adequado para essa ocasião. Atualmente, as visitas são limitadas a uma frequência quinzenal de duas horas, com dois visitantes por preso, mas a operação prática é muito mais complexa e desgastante.

O processo de visita envolve cerca de 20 policiais para atender aproximadamente 300 visitantes por turno, dos quais apenas 6 a 8 são responsáveis pela inspeção das sacolas. Essa triagem é excessivamente morosa, levando em média 6 minutos por sacola. Em agosto de 2024, as unidades registraram a inspeção de 2.978 sacolas no CIR, 2.093 no CDP, 3.171 no PDFI, 2.946 no PDFII, 2.322 no PDFIV e 610 no PFDF, totalizando 13.180 sacolas. Essa abordagem manual não apenas revela a ineficiência do sistema, mas também sua vulnerabilidade. Casos de adulteração são frequentes, com visitantes alterando o conteúdo de sabonetes líquidos para incluir bebidas alcoólicas e modificando doces para esconder medicamentos controlados, como clonazepam, dificultando a detecção.

A legislação distrital sobre visitação é restritiva, e a alteração se mostra inviável, pois a competência para legislar sobre o assunto é federal. No entanto, é possível implementar alternativas que beneficiem tanto os visitantes quanto a segurança das unidades prisionais. Uma proposta inovadora é a criação de um sistema digital de compras, inspirado em iniciativas da Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro.¹

Esse sistema permitiria aos visitantes adquirir pacotes padronizados de produtos a serem entregues mensalmente aos internos. A padronização minimizaria a identificação nominal, evitando comparações entre os itens recebidos e reduzindo a tensão entre os presos. Essa abordagem não só aumentaria a comodidade dos visitantes, que não precisariam se

¹ LIMA, Ester. Familiares de detentos do RJ vão poder comprar alimentos, roupas e itens de higiene para presos em site exclusivo. [G1 Rio](#), Acesso em: 23 set. 2024.

preocupar com a aquisição física dos produtos, mas também melhoraria a segurança, reduzindo o tempo gasto na inspeção de materiais. Isso aliviaria o estresse e a frustração frequentemente associados às visitas, tornando o processo mais eficiente e menos desgastante.

Além disso, a proposta geraria benefícios diretos para os visitantes. Com um sistema de compras online, os familiares teriam acesso facilitado a itens essenciais, sem a necessidade de transportar sacolas pesadas e sem o risco de itens serem rejeitados durante a triagem. Isso não apenas melhoraria a experiência dos visitantes, mas também o procedimento de visita como um todo.

Em suma, essa transformação na gestão das visitas não é apenas uma questão de eficiência, mas uma oportunidade crucial para respeitar os direitos dos presos, melhorar a segurança nas unidades e aliviar o fardo sobre os visitantes, tornando o sistema penitenciário mais humano e funcional.

6. CONCLUSÃO

O sistema penitenciário do Distrito Federal entrega muitos resultados positivos, porém também enfrenta desafios críticos que afetam não apenas a gestão das unidades prisionais, mas a segurança pública e a reintegração social dos detentos. A superlotação, a deficiência de vagas, a baixa escolaridade dos internos e a falta de policiais são apenas alguns dos problemas que necessitam de uma análise aprofundada e soluções eficazes.

Para entender a complexidade do cenário e propor intervenções eficazes, foi fundamental examinar os dados disponíveis sobre a faixa etária, a escolaridade, a distribuição racial, o estado civil, a afiliação religiosa e a situação profissional dos presos, bem como as motivações por trás de suas ações criminosas. Este artigo visa fornecer um panorama detalhado da situação atual do sistema penitenciário do DF e oferecer recomendações baseadas em uma análise minuciosa dos números fornecidos pela SEAPE. A partir dessa análise, será possível identificar as áreas mais críticas e propor políticas públicas que possam contribuir para a redução da criminalidade, a melhoria das condições carcerárias e a promoção da reintegração social dos detentos.

As propostas de políticas públicas aqui apresentadas transcendem a mera gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE). Elas abarcam a atuação em diversas pastas, como Segurança Pública, Educação, Desenvolvimento Social, Justiça e Cidadania, Família e Juventude, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, entre outras. Essas secretarias, mesmo que de forma indireta, poderão se beneficiar dos insights deste estudo, com o intuito de formular políticas que efetivamente contribuam para a redução da criminalidade, priorizando a prevenção e evitando que indivíduos ingressem no caminho da vida criminosa.

A predominância de indivíduos internos na faixa etária de 25 a 45 anos ressalta a necessidade premente de intervenções específicas direcionadas a esse grupo, tanto nas políticas de prevenção quanto nos programas de reabilitação. Este estudo não se propõe a esgotar todas as questões ou apresentar soluções definitivas; seu objetivo primordial é

oferecer um arcabouço de conhecimento que sirva de base para futuras investigações. Essas pesquisas subsequentes poderão aprofundar a compreensão das motivações e fatores que levam esses indivíduos a optar pela criminalidade, possibilitando, assim, o desenvolvimento de estratégias ainda mais eficazes para a redução da reincidência e a promoção de alternativas viáveis à reintegração social.

Em sequência, observamos que a baixa escolaridade é uma característica predominante entre os internos do Distrito Federal, o que reforça a importância de investir na educação básica como uma ferramenta crucial para a prevenção ao crime. Reduzir a evasão escolar e assegurar que um maior número de jovens conclua, ao menos, o ensino fundamental pode ter um impacto significativo na diminuição da criminalidade. Ademais, a implementação de programas de educação continuada e de recuperação educacional para aqueles que já se encontram no sistema prisional é essencial para abordar de maneira eficaz essa significativa parcela da população envolvida no mundo do crime.

Quanto à distribuição racial se faz necessária uma investigação sociológica e histórica para tentar entender a menor predominância de brancos presos e uma maioria parda. Além disso, a subjetividade na autodeclaração racial e as complexidades inerentes à identidade racial no Brasil exigem que qualquer análise seja conduzida com cautela. A miscigenação e as nuances da identidade racial brasileira dificultam categorizações rígidas e desafiam generalizações simplistas acerca da punição de grupos raciais específicos.

A respeito da análise do estado civil dos internos revela uma complexa relação entre laços familiares e envolvimento no crime. Indivíduos solteiros parecem estar mais suscetíveis a influências negativas, enquanto aqueles que são casados ou vivem em união estável enfrentam menores incentivos para adentrar no mundo criminal. O risco de desestruturação familiar, com consequências diretas para seus dependentes, pode atuar como um fator limitante à criminalidade. Embora o auxílio-reclusão represente um incentivo para a prática de delitos, ele não substitui a presença familiar e pode se mostrar insuficiente para garantir a estabilidade emocional. Assim,

é imperativo que políticas públicas sejam implementadas com o intuito de fortalecer a estrutura familiar visando romper o ciclo da criminalidade.

No que tange à prática religiosa entre os internos, observa-se uma ampla diversidade que reflete a pluralidade da sociedade brasileira e ressalta a importância do suporte espiritual dentro do sistema prisional. Em contrapartida, a ausência de afiliação religiosa pode representar um desafio adicional, evidenciando a necessidade de programas de apoio que atendam às necessidades espirituais dos detentos. Contudo, recomenda-se que as celebrações religiosas sejam conduzidas por líderes religiosos externos, sob supervisão policial, e que a liderança religiosa entre os internos seja proibida, assim como a formação de grupos religiosos no ambiente carcerário. Isso se justifica pelo fato de que algumas organizações criminosas têm explorado a fé dentro das prisões, com pastores extorquindo os presos sob a alegação de arrecadar dízimos para financiar atividades ilícitas. Tal abuso compromete a integridade das práticas religiosas e fortalece o poder dessas organizações, agravando a situação no sistema penitenciário.

Os dados sobre as profissões dos presos antes da prisão revelam uma realidade marcada pela informalidade, baixa qualificação e desemprego. Essas condições, aliadas à falta de suporte econômico, social e questões culturais, podem contribuir significativamente para o envolvimento no crime. Estratégias que promovam capacitação, formalização do trabalho e apoio a desempregados são essenciais para reduzir a criminalidade e facilitar a reintegração social dos internos.

Os crimes pelos quais os detentos do Distrito Federal foram condenados revelam que a escolha pelo crime, muitas vezes, é motivada pela percepção de que os benefícios financeiros superam os riscos legais. A insegurança jurídica, as penas brandas e as oportunidades de manipulação do sistema fomentam essa visão. Para enfrentar esse desafio, torna-se imperativo reformar o sistema de persecução penal desde a fase policial (prevenção e investigação) até o cumprimento da pena, tornando a prática criminosa uma alternativa menos atrativa. Essa reforma deve incluir o fortalecimento das punições, a reavaliação dos critérios de progressão de regime e a revisão dos benefícios associados

à execução penal, a fim de reduzir as brechas legais. O objetivo é isolar o detento da sociedade por um período mais prolongado e aproveitar esse tempo no cárcere para promover uma reeducação de sua mentalidade. Assim, ao retornar à sociedade, o indivíduo poderá estar mais resistente às tentações do crime e mais consciente dos riscos envolvidos nessa escolha equivocada.

Após analisar as características dos presos do DF, não podemos concluir este estudo sem enfatizar que o sistema penitenciário só poderá atingir todo o seu potencial com um corpo policial adequado em diversos aspectos: quantidade, treinamento, capacitação e, principalmente, saúde. A saúde física e mental dos policiais é um grave problema que precisa ser enfrentado com políticas públicas específicas, pois cuidar de quem zela pela segurança de todos no sistema penitenciário é essencial, conforme foi demonstrado em outra pesquisa deste Instituto NISP.

Além disso, é fundamental mencionar que um dos grandes trunfos do sistema penitenciário é a criação de um fundo rotativo, que garantirá sua autosuficiência financeira. Isso facilitará a gestão, economizará recursos públicos e permitirá a valorização da mão de obra dos presos. Essa abordagem racionaliza o sistema, combatendo a sensação de que estamos apenas “enxugando gelo”. Com o fundo rotativo, todos se beneficiam: o preso tem a oportunidade de trabalhar e remir sua pena, podendo até acumular uma reserva financeira para auxiliar sua reintegração ao mercado de trabalho. A família também é favorecida, recebendo uma parte do salário, enquanto a administração pública é ressarcida pelos custos de custódia.

Transformar a segurança pública sem abordar o sistema penitenciário é uma tarefa impossível, pois os problemas de violência no Brasil estão intimamente ligados a ele. Ignorar essa realidade é desperdiçar recursos e esforços. A maioria daqueles que cometem ou influenciam crimes está dentro ou ligada ao sistema prisional. Portanto, é estratégico e eficiente focar na remodelagem dos presos, seja através de uma reprogramação neurolinguística, na criação de uma nova cultura, ou no desenvolvimento de uma percepção mais clara de custo-benefício. Ao trabalhar diretamente com os presos, não apenas transformamos suas vidas, mas também

impactamos suas redes sociais e familiares. Além disso, o sistema prisional é uma fonte vital de informações para desarticular organizações criminosas e prevenir crimes.

Em resumo, uma segurança pública eficaz no Brasil começa no sistema penitenciário. No caso do Distrito Federal, o cenário exige uma resposta urgente e planejada. O NISP (Novas Ideias em Segurança Pública) propõe uma abordagem integrada, que combine a melhoria das condições carcerárias com políticas públicas voltadas tanto para a punição forte quanto para a reintegração de presos que ainda podem ser recuperados. A imediata nomeação de policiais penais aprovados é essencial para aprimorar a gestão e segurança das unidades prisionais, contribuindo diretamente para a redução da criminalidade e a construção de uma sociedade mais segura e justa.

7. RELATOS DE POLICIAIS PENAIS DO DF OUVIDOS DURANTE ESSA PESQUISA QUE PEDIRAM ANONIMATO SOBRE SEUS DEPOIMENTOS

Ao longo da realização desse estudo, os autores fizeram contato com alguns policiais penais do Distrito Federal, com a finalidade de entender em maior profundidade as questões levantadas aqui. Alguns desses policiais pediram para incluir depoimentos anônimos nesta pesquisa, para expor os problemas que enfrentam, porém em anonimato para evitar possíveis represálias. Seguem abaixo esses depoimentos.

“Apesar dos esforços para melhorar as condições e oferecer programas de reintegração, o sistema enfrenta desafios relacionados à superlotação, infraestrutura inadequada e necessidade de aprimoramento das práticas de reabilitação e atendimento psicológico para o preso e para o policial.”

“Muito serviço, poucos servidores e muita cobrança dos órgãos fiscalizadores. Só para ter uma ideia: estou respondendo um apuratório de um interno que passou mal, prestamos o devido socorro, só que ele veio a óbito no hospital depois de uma semana internado, ou seja, o policial não tem credibilidade nenhuma.”

“Um sistema que faz muito com pouco, na ânsia de vender números para a classe política, buscando acompanhar a saga da reabilitação dos presos, algo primordial fica de lado, que é a segurança tanto dos internos quanto a do policial, além da saúde psicológica de todos que trabalham no sistema penitenciário ”

“A maior fragilidade do sistema penitenciário está no procedimento de visita e na educação. São oferecidas muitas regalias sob o pretexto de ressocializar, mas não há nenhuma comprovação prática se está funcionando, a impressão é que não está.”

“Estou cansado de esperar melhorias. Tudo aqui é a favor do preso; o plantonista trabalha uma carga horária maior do que a devida. Quando vamos conseguir reparar essas injustiças, levamos outro revés. É dado com uma mão e tirado com a outra, pois querem obrigar o plantonista a trabalhar fora de sua escala de plantão.”

“O sistema penitenciário é extremamente frágil, deixa a desejar no treinamento e capacitação dos seus policiais. Muitos entram, dão meia dúzia de tiros e nunca mais tem um contato com o armamento em uso.”

“O que percebo é que aqueles que elaboram as normas estão distantes da realidade das cadeias, buscando atingir determinados objetivos sem proporcionar as condições necessárias para tal. É fundamental que a alta gestão busque recursos adequados para garantir que esses objetivos sejam efetivamente alcançados.”

“Hoje sinto que estamos trabalhando em uma agência bancária, onde mês a mês as unidades prisionais batem metas de escoltas, número de visitas, atendimentos à defensoria, meta de internos matriculados... tudo isso à custa de um policial que está cada dia mais encurralado, seja no seu plantão ou na sua seção no expediente. A fé pública se inverteu; se há uma denúncia, seja de preso ou familiar, aquilo passa a ser uma verdade, e o policial que prove o contrário.”

“Sinto que o presídio virou um lugar bom para o preso, com muitos direitos e poucos deveres. Os presos estão cada dia mais confortáveis e felizes dentro do cárcere. O efeito dissuasório da pena acabou; para o ex-detento, voltar para o presídio muitas vezes é vantajoso: comer bem, dormir sob um teto, descansar das guerras da rua e, logo, voltar à sua liberdade plena. Os direitos humanos têm lado, e esse lado é do preso.”

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 26 ago. 2024.

BRASIL. Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).

FERREZ, Ian. GDF investe R\$ 68 milhões para ampliar capacidade do Complexo da Papuda. Agência Brasília, 14 jul. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2023/07/14/gdf-investe-r-68-milhoes-para-ampliar-capacidade-do-complexo-da-papuda/>. Acesso em: 4 set. 2024.

GIOVANNI, Pablo. O efeito de 5.589 mandados de prisão em aberto no DF. Correio Braziliense, Brasília, 31 mai. 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/05/6868178-o-efeito-de-5-589-mandados-de-prisao-em-aberto-no-df.html>. Acesso em: 4 set. 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Administração Penitenciária – SEAPE. Dados dos presos atualizados em 24 de julho de 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial no Distrito Federal - Informe Demográfico. Elaboração: IPEDF/DIEPS/CEAPS/GEPOP. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

LAZAROTTO, Kellyn Regina; SILVA, Dirceu Rodrigues da; ZANI, Alecssandro. Fundo Rotativo do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina: case regional Chapecó. Revista Brasileira de Execução Penal, Brasília, v. 1, n. 1, p. 197-211, jan./jun. 2020. ISSN 2675-1860.

LIMA, Ester. Familiares de detentos do RJ vão poder comprar alimentos, roupas e itens de higiene para presos em site exclusivo. g1 Rio, 02 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/09/02/familiares-de-detentos-do-rj-vaopodercompraralimentosroupaseitensdehigienepara-presos-em-site-exclusivo.ghtml>. Acesso em: 23 set. 2024.

MELO, Isabella; YAMAGUTI, Bruna. Superlotação: sistema prisional do DF tem 15,4 mil presos para 8,6 mil vagas. G1, TV Globo e G1 DF, 13 abr. 2023. Atualizado há um ano. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/04/13/superlotacao-sistema-prisional-do-df-tem-154-mil-presos-para-86-mil-vagas.ghtml>. Acesso em: 4 set. 2024.

MOTTA, Roberto. A construção da maldade: Como ocorreu a destruição da segurança pública brasileira. São Paulo: Avis Rara, 2022.

PERES, Edis Henrique. DF tem déficit de 6,8 mil vagas em prisões; 15,4 mil detentos ocupam espaço destinado a 8,5 mil. R7, Brasília, 6 fev. 2024. Atualizado em 19 abr. 2024. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/df-tem-deficit-de-68-mil-vagas-em-prisoas-154-mil-detentos-ocupam-espaco-destinado-a-85-mil-06022024/>. Acesso em: 4 set. 2024.

REVISTA OESTE. PCC faz lista de exigências para não deflagrar ataques no Distrito Federal. Revista Oeste, [S.I.], nov. 2023. Disponível em: <https://revistaoeste.com/brasil/pcc-faz-lista-de-exigencias-para-nao-deflagrar-ataques-no-df/> . Acesso em: 04 set. 2024.

SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Aspectos da economia do crime em unidades prisionais da região metropolitana de São Paulo: elementos teóricos e evidências empíricas. Informe GEPEC, v. 28, n. 2, p. 268-287, ago. 2024. DOI: <10.48075/igepec.v28i2.33279>.

VASCONCELOS, Thalita; PINHEIRO, Mirelle; CARONE, Carlos. MPDFT faz operação contra advogado e estagiária do Comboio do Cão: para Ministério Público, investigados queriam que delator dissesse ter sido pressionado por promotor de Justiça a incriminá-los falsamente. Metrôpoles, 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/mpdft-faz-operacao-contra-advogado-e-estagiaria-do-comboio-do-cao>. Acesso em: 4 set. 2024